



## Município de Macedo de Cavaleiros Câmara Municipal

### Ata N.º 22/14

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em nove de Junho de dois mil e catorze (mandato 2013/2017).

### Membros Presentes

**Presidente:** Manuel Duarte Fernandes Moreno

**Vice-Presidente:** Carlos Manuel Pinto Barroso

**Vereadores:** Rui Manuel Rodrigues Vaz  
Ricardo Jorge Salsas Batista  
Maria Helena Rodrigues Magalhães  
Cristina Paula Couraceiro Brinço  
Carla Nazaré Cruz Reis

### Membros Ausentes

**Outras presenças:** Jorge Manuel Martins Guerreiro  
António do Nascimento Pinto  
Manuel João Araújo  
Cacilda de Lurdes Costa Goncalves Pinto

**Secretariou:** Manuel João Araújo

**Hora de Abertura:** Catorze horas e trinta minutos

**Local da Reunião:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal

### Resumo Diário da Tesouraria do Dia 2014.06.06

**Saldo: Operações Orçamentais.....248.665,83€**

**Operações de Tesouraria.....808.589,37**

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção dos Srs. Vereadores Ricardo Jorge Salsas Batista e Carla Nazaré Cruz Reis, por não terem participado na reunião a que esta ata se refere, dispensando a sua leitura por ter sido distribuído cópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)*-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** sugeriu aos Sr. Vereadores que a entrega das medalhas marcada para o dia 29 passasse para o dia 28 de junho, pelas 17:00horas, o que foi aceite por unanimidade.-----

-----Disse ainda que como está a começar a época balnear e como a Câmara tem um parque de estacionamento na Praia da Ribeira, onde há sempre duas pessoas a estacionar os carros, informou que a Câmara estava na disposição de entregar este parque aos Bombeiros Voluntários, para eles realizarem algumas receitas. A sugestão foi aceite e o assunto será agendado para a próxima reunião.-----

-----Informou também que tinham assinado o protocolo com a Escola Nacional dos Bombeiros, que visa que todos os Bombeiros do Distrito de Bragança e Vila Real façam aqui a sua formação de condução defensiva e condução fora de estrada, o que é bom para a nossa cidade.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** perguntou ao Sr. Presidente se pensa agendar para uma próxima reunião a proposta que tinha sido apresentada pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista relativamente à sinalização da EN102, ao que **o Sr. Presidente da Câmara** respondeu que sim.-----

-----Uma outra questão prende-se com a segurança dos munícipes na Cidade e que tem a ver com a verificação não só da monitorização como também do funcionamento e da sua capacidade de resposta relativamente às bocas de incêndio que se encontram na Cidade, e perguntou se elas estão em condições, sugerindo que a Câmara faça um teste com a ajuda dos Bombeiros para que se possa testar a capacidade de resposta. Chamou a atenção para aquelas que estão junto de equipamentos públicos.-----

-----Disse ainda que há edifícios públicos com falta de identificação e pediu que se proceda à sua colocação, nomeadamente, Pavilhão Municipal, Mercado Municipal e Piscinas Municipais.-----

-----Relativamente às passadeiras da cidade disse que estão a ser pintadas, mas a um ritmo lento. Disse também que há artérias da Cidade cujos pavimentos nunca foram pintados.--

-----Fez referência a uma notícia que veio na comunicação social que diz respeito ao



estacionamento do Helicóptero de combate a incêndios (Kamov), que estava previsto ser estacionado aqui em Macedo. Entende que isto é uma perfeita barbaridade, dizendo que há várias questões que devem ser colmatadas e perguntou se tecnicamente a notícia tem fundamento. Informou que foi das primeiras pessoas que com a responsabilidade que tem manifestou o regozijo por aquela ter respondido prontamente à construção de uma infraestrutura para responder numa primeira fase à questão do apoio de emergência médica, mas, é evidente, que aquela estrutura não podia ter sido feita só para Helicópteros pequenos, tendo em atenção que não faltaria condições para que aquela laje tivesse a resistência que se exige. Isto veio a público e das duas uma, por um lado parece-lhe que não vão adjudicar o local onde se vai estacionar este meio aéreo, e na sua ótica será fora de Macedo, tendo em conta as alternativas apresentadas (Bragança – Mirandela), para ele é claro que há interessados em que fique em Bragança ou em Mirandela, apesar de os meios logísticos, humanos e financeiros estarem em Macedo, portanto, é a notoriedade do Concelho que está em causa.-----

-----Também no mesmo jornal uma notícia que também o deixou preocupado e que diz: *“Câmara receosa - O Autarca da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros também não comenta o problema”*. Na sua opinião disse que deveria ter comentado e com base naquilo que se está aqui a dizer, se tecnicamente sabe que tem condições, então deve-o dizer, mas a notícia dizia também, e leu: *“Fonte camarária deu conta que quer a nível do peso de resistência do pavimento, quer das áreas populacionais e agrícolas circundantes ao Heliporto a instalação do Kamov se refletirá na área de segurança, nomeadamente no espaço de operação do INEM, no reabastecimentos e nas saídas, bem como tudo o que está dentro do hangar. O hangar não oferece segurança quando o Kamov aterrar e deslocar, devido à forte deslocação de ar que provoca, acrescentou a fonte municipal”*. Disse que gostava de saber quem foi a fonte municipal que disse isto, porque para o fazer tem que ter conhecimentos técnicos para o estar a dizer, se não tem, então, cometeu uma grande gaffe, e é preciso chamar à responsabilidade. Isto choca porque já soubemos em termos de governo pretendeu utilizar só os seus meios através dos seus helicópteros que tinha adquirido para fazer emergência médica, e na altura, lembra-se de dizer que estes meios não estavam preparados nem legalizados para poderem prestar serviço de emergência médica. Nesta altura, em que se está em cima do tempo de combate aos fogos, chega a hora de estacionar aqui no terreno, e acontece isto. Mais disse que a Câmara tem que ter aqui uma atitude imediata para resolver este problema e que este meio aéreo fique sedado em Macedo.-----

-----Em relação a esta matéria o Sr. Vereador pediu ao Sr. Presidente para que na próxima reunião o esclareça.-----

-----Relativamente à Rua D. Abílio Vaz das Neves, o **Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista** fez referência à colocação de lombas redutoras de velocidade junto à casa do Sr. Vinhas, ao que o **Sr. Presidente** respondeu que não era um muro mas sim um gradeamento que já foi destruído duas ou três vezes. O Sr. Vereador sugeriu a colocação de lombas nesta rua, para evitar uma tragédia.-----

-----De acordo com o Tribunal Constitucional, o **Sr. Vereador** perguntou se neste mês os

vencimentos já vão cumprir este mesmo acórdão, ou seja, sem cortes, ao que **o Sr. Presidente da Câmara** respondeu que tem que arranjar forma de cumprirem, provavelmente no próximo mês.

-----Relativamente às lombas na Rua D. Abílio Vaz das Neves, **o Sr. Presidente da Câmara** informou que na entrada existe o limitador de velocidades, mas que irão ver a situação.

-----Quanto à sinalização na E102, esclareceu que já tem a informação e virá à próxima reunião.

-----Quanto às bocas de incêndio na cidade e à sua capacidade de resposta, informou que vai pedir para verificarem.

-----Relativamente às placas indicativas dos edifícios públicos disse que é um projeto que já têm em mente há muito tempo, mas ainda não tiveram oportunidade financeira para o fazer.

-----Quanto à pintura das passadeiras disse que era verdade que foram pintadas as que estavam menos visíveis e depois serão pintadas as outras, assim como os pavimentos.

-----Em relação ao Kamov informou que é para ficar em Macedo de Cavaleiros. Têm problemas na placa e em termos de equipamento, está certificado pelo INAC. As entidades vão reunir para verem como resolver a situação. Mais disse que querem mandar fazer o estudo no sentido de ver o que é que tem de ser feito para reforçar a plataforma.

#### -----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

#### -----**Departamento de Administração Geral**-----

#### -----**Apoio aos Órgãos Municipais**-----

#### -----**INTRODUÇÃO DE PORTAGENS NA A4 - MOÇÃO APRESENTADA PELOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA**-----

-----Sobre o assunto, presente a moção apresentada pela vereação do PS, que se transcreve: *“Considerando as declarações vindas a público através dos órgãos de comunicação social, proferidas pelo Sr. Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, Dr. Sérgio Silva Monteiro no passado dia 15 de maio de 2014 no Pinhão, através das quais tornou público que o governo está a estudar uma solução para introdução de portagens na A4 – Autoestrada Transmontana. Considerando as posteriores declarações do Sr. Primeiro-ministro, Dr. Pedro Passos Coelho na cerimónia de inauguração da Feira organizada pelo NERBA – AE, designada por Expo-Trás os Montes, através das quais reiterou a decisão do atual governo em introduzir portagens na A4. Os Vereadores do Partido Socialista na câmara municipal de Macedo de Cavaleiros manifestam a sua total discordância na implementação desta medida, que consideram extremamente penalizadora, injusta e gravosa para os transmontanos. Como forma de protesto e na defesa intransigente dos interesses daqueles que representam, e dos transmontanos em geral, os vereadores do Partido Socialista, depois de terem tomado conhecimento da resolução aprovada na câmara municipal de Bragança referente a esta mesma matéria, que subscrevem na totalidade, decidiram apresentar esta moção que tem como fundamentação, todos os considerandos*



*naquele documento apresentado. Mais se propõe, que se analise e delibere no mesmo sentido da resolução aprovada pela câmara municipal de Bragança”.*-----

-----Seguidamente o Sr. Vereador leu também a Resolução sobre introdução de portagens na A4 – Autoestrada Transmontana da Câmara Municipal de Bragança, e que se transcreve:---

-----“*Considerando que os meios de comunicação nacionais e locais noticiaram que o Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, Dr. Sérgio Silva Monteiro, referiu em Pinhão, no Concelho de Alijó, no dia 15 de maio de 2014, que o Governo está a estudar uma solução para introdução de portagens na A4 – Autoestrada Transmontana, que liga Vila Real a Bragança. Considerando que o progresso e a competitividade de um território não é um dado adquirido mas tem, antes, que ser conquistado todos os dias e por todos, atores locais e nacionais, públicos e privados, sendo necessário determinação e coragem, de quem tem responsabilidades políticas, para que o desenvolvimento económico do país se configure de forma regionalmente equilibrada e sustentável, com a implementação de medidas concretas que visem a desejável e a necessária coesão territorial. Considerando que Portugal é um dos países mais desiguais da Europa, ao nível do desenvolvimento regional e da coesão territorial, social e económica, em resultado de políticas centralistas implementadas pelos sucessivos governos, dirigidas, de forma particular, para o reforço da competitividade do Litoral em detrimento das zonas mais periféricas. Considerando que o Índice de Poder de Compra per capita na NUT III Alto Trás-os-Montes (72,35) é sensivelmente metade do índice da Grande Lisboa (142,41), apresentando alguns Concelhos do Distrito de Bragança 1/3 do valor dessa área metropolitana. O último Estudo Sobre o Poder de Compra Concelhio, publicado pelo INE, revela que, no conjunto dos 308 Municípios, apenas 22 concentravam 50% do poder de compra nacional e que os 35 municípios que integram as duas áreas metropolitanas do país (Lisboa e Porto) ultrapassavam este limiar ao concentrarem 52% do poder de compra nacional. Por seu lado, dos 10 municípios com menor poder de compra per capita manifestado, sete pertenciam ao Interior da região Norte, distribuindo-se pelas sub-regiões do Tâmega, Douro e Alto Trás-os-Montes. Considerando que o Alto Trás-os-Montes apresenta um Índice Sintético de Desenvolvimento Regional dos mais baixos do País, ocupando a 25.ª posição, no conjunto de 30 sub-regiões, sendo que a componente “competitividade” a NUT transmontana evidencia ainda um pior resultado (27ª. posição). Também ao nível da coesão regional, analisada através do PIB per capita e da produtividade, as assimetrias entre as trinta regiões NUTS III são muito significativas e atingem a sua expressão, por exemplo, na comparação entre as regiões da Grande Lisboa (165,6) e do Alto Trás-os-Montes (68,5), ou seja, cerca de 2,5 vezes mais. Considerando que a Autoestrada entre Vila Real e Bragança foi construída duplicando o IP4, sobrepondo-se em quase toda a extensão, não restando aos utentes da Região qualquer alternativa, segura e praticável, nos tempos atuais e próximos. Será que a antiga Estrada Nacional n.º 15, que durante várias décadas foi a única via rodoviária de ligação entre Bragança e Porto, poderá ser considerada uma alternativa à A4-Autoestrada Transmontana? Considerando que a Autoestrada Transmontana entre Vila Real e Bragança apenas foi*

concluída em 2013, com décadas de atraso relativamente ao País, sendo Bragança o último distrito a beneficiar da “revolução do asfalto”, que ocorreu por todo o território nacional e em alguns casos até de forma excessiva. Considerando que fazer justiça e promover a coesão territorial é, de modo incontável, isentar os utilizadores do pagamento de portagens na A4, até que os índices de desenvolvimento humano, económico e regional se aproximem ou igualem a média nacional, ou seja, permitir ao Interior Norte dispor de alguns anos para superar os problemas da interioridade, das desigualdades provocadas, em grande parte, pelo secular e excessivo centralismo no País. Considerando que a introdução de portagens volta a colocar o Distrito, comparativamente ao resto do País, em situação desigual, empurrando-o para trás, visto não nos ser concedido o tempo necessário de isenção de utilização de modernas estradas para acelerar o desenvolvimento como aconteceu com a generalidade do País e por isso se trata de uma relevante injustiça, devendo existir um período de convergência de pelo menos 10 anos. Volta a verificar-se que a solidariedade só ocorre no sentido do Interior para o Litoral, o que é absolutamente injusto e inaceitável. Considerando que a introdução de portagens será um sério obstáculo para a promoção do crescimento económico e da competitividade de Trás-os-Montes, condicionando a atração de novo investimento privado produtivo e a fixação de atividades económicas, geradoras de riqueza e emprego, nomeadamente para os mais jovens, contribuindo para um grau de desenvolvimento sustentável superior. Considerando que o país, em especial na atual situação de graves desigualdades, não pode dispensar as políticas de solidariedade e de coesão territorial que estão para lá de uma visão de curto prazo e da resolução de problemas imediatos. Os Transmontanos têm consciência de serem credores de uma dívida histórica e que, nos últimos anos, as desigualdades se agravaram, ficando o Interior mais despovoado, o mundo rural abandonado e envelhecido. Considerando que a Agenda Territorial Europeia 2020, aprovada em maio de 2011 pelos Ministros da EU responsáveis pelo ordenamento do território, define, de entre as seis prioridades territoriais, promover um desenvolvimento territorial policêntrico e equilibrado, assegurar a competitividade global das regiões baseada em economias locais fortes, melhorar a conectividade territorial para os indivíduos, comunidades e empresas, e integrar territorialmente as regiões funcionais transfronteiriças e transnacionais. Considerando que o desenvolvimento do Interior do país é um desígnio de estratégia política, que deve considerar o território fronteiro, como espaço de oportunidade, e assentar numa visão de desenvolvimento sustentado, capaz de garantir maior coesão social, económica e territorial. Pelos considerandos supra referidos proponho que a Câmara Municipal analise e delibere a seguinte proposta de Resolução: -Solicitar a Sua Excelência o Senhor Primeiro-ministro, Dr. Pedro Passos Coelho, a manutenção de isenção de portagens na A4 – Autoestrada Transmontana, nos termos anunciados aquando do lançamento da Concessão, visto que apesar de as condições económicas no País terem mudado, as razões sociais, económicas e históricas, que conduziram a essa orientação, se mantêm. – Dar conhecimento desta proposta a Sua Excelência o Presidente da República Portuguesa, a Sua Excelência o Ministro da Economia, a Sua Excelência o Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, ao Senhor



*Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, ao Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, à empresa Estradas de Portugal, S.A., aos Deputados dos Distritos de Bragança e Vila Real, aos Presidentes das Câmaras Municipais e Assembleias Municipais dos Distritos de Bragança e Vila Real, às Associações Empresariais dos Distritos de Bragança e Vila Real e aos Órgãos de Comunicação Social". -----*

*-----Na sequência da Moção apresentada pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista o Sr. Presidente da Câmara propôs a seguinte: "Na sequência das declarações públicas acerca da possibilidade de introdução de portagens na Autoestrada Transmontana, o Executivo da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, em concordância com a posição já tomada no seio da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, vem reiterar e sublinhar essa mesma posição, tornada pública em 28 de Maio passado.-----*

*-----A deliberação tomada, por unanimidade, em reunião ordinária do seu Conselho Executivo foi a de rejeitar liminarmente e manifestar a sua oposição a qualquer possibilidade de introdução de portagens na Autoestrada Transmontana (A4). Mais foi considerado que uma medida desta natureza, de tal forma grave e desproporcionada para este território, seria um duro golpe para a população e para a economia da região.-----*

*-----Como membro integrante da AMTQT, o Município de Macedo de Cavaleiros reforça que subscreve na íntegra a tomada de posição referida, assim como o fará em relação a todas que venham a ser tomadas neste sentido por entidades das quais seja membro de pleno direito.-----*

*-----De acordo com a posição tomada, é proposto que se vote no mesmo sentido da deliberação aprovada por unanimidade pelos membros integrantes da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana".-----*

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou aprovar a Moção apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara.-----**

*-----Divisão de Educação, Cultura e Turismo-----*

**-----PEDIDO DE FECHO TEMPORÁRIO DE ARRUAMENTOS - PEDIDO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS DE MACEDO DE CAVALEIROS-----**

*-----Sobre o assunto, presente o pedido da Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros, solicitando a colocação de barreiras para fecho temporário ao trânsito automóvel nos Arruamentos Rua Perreira Charula e Av<sup>a</sup>. Comendador António Joaquim Ferreira, aquando da realização do certame da Feira de S. Pedro/2014. -----*

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou proceder ao encerramento das ruas referidas e nas horas mencionadas no ofício.-----**

**-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA VISTA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO XVII PASSEIO DE CICLOTURISMO FEIRA DE S. PEDRO 2014 - CUSTO ESTIMADO - 123,20EUROS (COM OS KM - 24,60EUROS: COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MOTORISTA - 58,60EUROS; COM O PAVILHÃO MUNICIPAL - 40,00 EUROS)-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 359 de 2014/06/05 da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista pretende realizar o XVII Passeio de Cicloturismo Feira de S. Pedro 2014, no próximo dia 29 de junho/2014. Para realizar este evento a associação solicita, conforme ofício em anexo: - Os balneários do Pavilhão Municipal; - Uma Carrinha de caixa aberta; - Lembranças do Município. A Câmara Municipal pode deliberar apoiar a associação nesta atividade se a considerar de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: i) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...); ii) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...); iii) Nos termos do n.º 4 do art.º 29.º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros, a título excepcional, isentar total ou parcialmente a sua utilização, caso entenda que esta é uma atividade de interesse municipal. O custo da utilização dos Balneários do Pavilhão Municipal é de 20,00€/hora, acresce o IVA a 6%. A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista pretende utilizá-lo 2 horas, o que totaliza 40,00€, acresce o IVA a 6%”.* -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo deu o seguinte parecer: *“Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve o assunto ser presente na reunião da Câmara”.* -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou conceder o apoio solicitado à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista.**-----

-----**LIGA DOS COMBATENTES - NÚCLEO DOS COMBATENTES - NÚCLEO DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE APOIO PARA A COMEMORAÇÃO DO SE 3.º ANIVERSÁRIO, NO DIA 15 DE JUNHO - CUSTO ESTIMADO - 359,89EUROS (COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DOS DOIS TRABALHADORES - 109,89EUROS: COM A MONTAGEM DO ESTRADO E O TRANSPORTE DAS MESAS E CADEIRAS - 150,00EUROS; COM A IMPRESSÃO DE CARTAZES E MUPIS - 100,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 362, de 2014/06/05, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“A Liga dos Combatentes – Núcleo de Macedo de Cavaleiros pretende comemorar, no próximo dia 15 de junho, o seu 3.º aniversário que decorrerá no Jardim 1.º de Maio, em frente aos Paços do Concelho. Para realizar esta atividade o Núcleo, conforme ofícios em anexo, solicita apoio à Câmara Municipal através do seguinte: - Publicitação do evento; - Aparelhagem sonora; - Estrado de madeira; - 150 Cadeiras e mesas, para levar ao Campo de Tiro do Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros (local onde se vai realizar o almoço de aniversário). A Câmara Municipal pode deliberar ceder o solicitado se considerar esta atividade de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º da Anexo I à Lei 75/2013*



de 12 de setembro: i) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”; ii) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. Relativamente ao pedido de apoio com uma funcionária do Município para apresentação das diversas entidades que discursarão na cerimónia pode o mesmo ser prestado pela Dr<sup>a</sup>. Susana Maria Afonso Matias”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou conceder o apoio solicitado à Liga dos Combatentes.**-----

-----**PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2014/2015 – APROVAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 360 de 2014/06/05, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ 1- Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de setembro, junto Plano de Transportes Escolares deste concelho, para o ano letivo 2014/2015, elaborado conforme disposições discutidas em reunião de Conselho Municipal de Educação de 9 de Maio de 2014, constando do mesmo plantas do concelho contendo os itinerários dos meios de transporte coletivo de passageiros e outros, distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino atualmente existentes e procura quantificada de alunos por local de residência. A principal alteração da rede de transportes escolares para o próximo ano letivo, é referente à localidade das Arcas, que no seguimento da medida implementada no ano 2012-2013, todos os alunos da localidade frequentarão as escolas de Macedo de Cavaleiros, a fim de integrarem o projeto educativo dos restantes alunos do Concelho, pelo que o circuito que serve as escolas de Torre D. Chama inicia em Vilarinho de Agrochão. 2- Assim, para o próximo ano letivo poderão ser executados: 2.1- **Pelos autocarros municipais**, os circuitos: Latães, Gradissimo, Nogueirinha – Macedo de Cavaleiros para os alunos do 2.º, 3.º Ciclos e Secundário; - cinco circuitos do 1.º Ciclo: Cernadela – Macedo de Cavaleiros; Peredo; Lombo – EB1 de Chacim; Vilarinho de Agrochão – Macedo de Cavaleiros; Murçós – Macedo de Cavaleiros e Latães – Macedo de Cavaleiros – três circuitos de ligação: Mogrão/Cruz EM 535; Comunhas/Cruz EM 535 e Santa Combinha - Podence. 2.2 – **Em regime de serviço público**, conforme proposta da empresa concessionária, dois circuitos de 1.º Ciclo: Bornes – Macedo de Cavaleiros e Brinço – Macedo de Cavaleiros. E os circuitos de 2.º, 3.º Ciclos e Secundário: Bornes – Macedo de Cavaleiros; Cernadela – Macedo de Cavaleiros; Peredo – Macedo de Cavaleiros; Arcas – Macedo de Cavaleiros; Meles – Macedo de Cavaleiros; Lagoa – Macedo de Cavaleiros; Talhas – Macedo de Cavaleiros; Murçós – Macedo de Cavaleiros; Vilarinho de Agrochão – Torre D. Chama. **2.3 – Em circuito de aluguer** a efetuar em veículos ligeiros: - Burga-Cruz/Mouco-Bornes; - Bagueixe, Vinhas, Castro Roupal – EB1 e JI de Morais; - Malta, Cruz/Olmos – EB1 de Chacim e JI Lombo; - Valdrez, Salselas, JI de Vale da Porca – Macedo de Cavaleiros; - Paradinha, Sobreda – Cruz/Sobreda; - Lagoa – EB1 e JI de Morais; - Cabanas/Vilar D’Ouro/Soutelo Mourisco – Espadanedo; - Bouzende – Cruz/Edroso; - Argana – Torre D. Chama; - Vilarinho do Monte – Torre D. Chama; - Talhas, Talhinhas, Gralhós – EB1 e JI de Morais. – Assim

proponho, nos termos da alínea a) do art.º 10.º do diploma atrás citado, a aprovação do Plano de Transportes Escolares que anexo”.-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais devendo ser o assunto presente na reunião da Câmara Municipal para que esta delibere aprovar o plano de transportes escolares”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o plano de transportes escolares 2014/2015.**-----

-----**Divisão de Obras Municipais**-----

-----**MUDANÇA DE LOCAL DA REALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DO DIA 18 DE JUNHO/2014**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 466 de 2014/06/05 da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “Dado que vai decorrer no Parque Municipal de Exposições a **XXXI Edição da Feira de S. Pedro de 28 de Junho a 5 de Julho**, torna-se necessário proceder à mudança da localização da Feira Municipal do dia **18 de junho de 2014**. Assim a Feira Municipal realizar-se-á na Rua do Mercado e Zona Envolvente”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a mudança da localização da Feira Municipal do dia 18 de junho.**-----

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----

-----**RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADA A TURISMO NO ESPAÇO RURAL NA MODALIDADE DE CASA DE CAMPO - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - REQ: ANTÓNIO MANUEL DA SILVA TEIXEIRA - LOC: LUGAR DO MEIO DO POVO – FERREIRA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º. 360 de 4/6/2014 da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “ *Sobre a solicitação registada com o n.º 295/2014 em 2014/05/09, informo o seguinte: 1- O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprobe o projeto de arquitetura relativa às obras de reconstrução de edifício de habitação unifamiliar, de 2 pisos, sito no Lugar do Meio do Povo, em espaço urbano de Ferreira, para destinar à instalação de turismo no espaço rural, na modalidade de casa de campo. 2- O local não é objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 3- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, estando o processo instruído com os elementos adequados a esta fase. 4- A técnica autora do projeto declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção, o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal, no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, o Decreto-Lei N.º 163/2006, de 8 de agosto, o Decreto-Lei N.º 220/2008, de 12 de novembro, e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro. 5- A Autoridade Nacional de Proteção Civil emitiu, em parecer favorável ao projeto de segurança contra o risco de incêndios. 6- Em face do exposto sou de parecer não ver inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura. 7- O requerente deverá*-----



apresentar, no prazo máximo de 6 meses, todos os projetos de especialidades necessários ao licenciamento da obra. 8- A implantação do edifício é a assinalada nas plantas de implantação anexas ao projeto de arquitetura. 9- À Consideração superior”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara municipal por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de arquitetura relativamente à reconstrução de edifício destinado a turismo no espaço rural cas de campo a António Manuel da Silva Teixeira.**---

-----**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E COMÉRCIO - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - REQ: HÉRMINO CALVÃO TROVISCO - LOC: GAVETO RUA DA ACÁCIA VIELA DO LAGAR - VALE DA PORCA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 363 de 5/6/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 330/2014 em 2014/05/23, informo o seguinte: 1- Em 28/03/2014 o requerente, na sequência da proposta de indeferimento do projeto de arquitetura (deliberação da câmara municipal de 23/01/2014), apresentou alterações ao projeto que, no essencial, mantinham os pressupostos que haviam motivado a proposta de indeferimento dos serviços técnicos da Divisão de Gestão Territorial (altura excessiva do edifício e não apresentação da certidão de registo predial com a correção de áreas e fusão dos dois artigos). 2- Nesse sentido, esta divisão elaborou a informação n.º 302/2014, de 2014, propondo de novo o indeferimento da pretensão, a qual mereceu despachos em 20/05/2014 do Presidente da Câmara e Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo o agendamento do assunto para reunião de câmara. 3- No dia 24/05/2014, o requerente apresenta novas alterações ao projeto, motivando que o chefe da Divisão de Gestão Territorial tivesse proposto ao Sr. Presidente da Câmara que o assunto não fosse presente em reunião da câmara municipal, antes de feita a apreciação desta nova proposta. 4- Nesta nova proposta apresentada, o requerente abandona a ideia do aproveitamento do último piso para arrumos, e propõe um edifício, constituído por rés-do-chão mais 2 pisos, e com uma altura em linha com as pré-existências, conformando-se assim com as disposições regulamentares constantes do Plano Diretor Municipal. 5- Quanto à questão predial (retificação das áreas dos artigos e fusão), o requerente afirma que com a aprovação do projeto de arquitetura, e com base e justificação neste ato, procederá à unificação e correção das áreas matriciais. 6- O requerente pretende assim que esta Câmara Municipal lhe aprove o projeto de arquitetura relativo às obras de construção de edifício de habitação coletiva, de 3 pisos (rés-do-chão + 2), sito no Gaveto da Rua da Acácia com a Viela do lagar, em espaço urbano de Vale da Porca. 7- O local não é objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 8- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, estando o processo instruído com os elementos adequados a este fase. 9- O técnico autor do projeto declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção, o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal, no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, o Decreto-Lei N.º 163/2006, de 8 de agosto, o Decreto-Lei N.º 220/2008, de 12 de novembro, e

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro. 10- Em face do exposto, do ponto de vista técnico, sou de parecer não ver inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura. 11- Quanto à questão predial, uma vez que estamos apenas na fase de aprovação do projeto de arquitetura, entendo que a câmara municipal poderá aprovar o projeto, condicionado o licenciamento das obras à apresentação da certidão de registo predial, correspondente à retificação de áreas e fusão dos dois artigos. 12- Caso assim seja, o requerente deverá apresentar, no prazo máximo de 6 meses, todos os projetos de especialidades necessários ao licenciamento da obra e a respetiva certidão de registo predial. 13- A implantação do edifício é a assinalada nas plantas de implantação anexas ao projeto de arquitetura. 14- À Consideração superior". -----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de arquitetura a Hérmino Calvão Trovisco.-----**

**-----APROVAÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE MACEDO DE CAVALEIROS - NOVO PÓLO ESCOLAR/EDIFÍCIO DA CERCIMAC-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 64 de 2014/05/06 da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "1- A alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, diz que "Compete à câmara municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente – Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios." 2- A alínea b) do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Macedo de Cavaleiros, na redação atual aprovada em reunião ordinária de 28 de outubro de 2002, diz que compete à Comissão Municipal de Toponímia: a) Sugerir a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais; b) Elaborar parecer sobre a atribuição de novas designações a arruamentos ou sobre a alteração das já existentes, de acordo com a respetiva localização e importância. c) Definir a localização dos topónimos; d) Proceder ao levantamento dos topónimos existentes, sua origem e justificação; e) ..... 3- A abertura de novas vias na zona envolvente ao novo Pólo Escolar e novo edifício da CERCIMAC, obriga a que às mesmas sejam atribuídos os respetivos topónimos. Assim solicita-se à Câmara Municipal a indicação desses topónimos". -----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir à via com início na Rotunda da Rua do Mercado Municipal até à Rua Beato Bento de Castro o seguinte topónimo Henrique José Gonçalves, médico e antigo Presidente da Assembleia Municipal falecido em 2005.10.18.-----**

**-----Relativamente à via com início da Rua das Oliveiras e termino na Rua Beato Bento de Castro, a Câmara Municipal deliberou que à mesma seria atribuído o topónimo Luís Inácio Fernandes Gonçalves como antigo Presidente da Assembleia Municipal, logo que decorrido um ano após o seu falecimento.-----**

**-----CRIAÇÃO DE LOMBAS REDUTORAS DE VELOCIDADE NA LOCALIDADE DE LAMAS - REQ: JUNTA DE FREGUESIA DE LAMAS-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 106 de 2014/06/03 da Divisão de Gestão



Territorial, que se transcreve: “Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1- A junta de Freguesia de Lamas vem solicitar à câmara municipal autorização para criação de lombas redutoras de velocidade, dentro da localidade, de modo a melhorar a segurança dos peões. 2- O técnico superior desta divisão, Eng.º Manuel Queijo, deslocou-se a Lamas e com um representante da junta de freguesia, deslocaram-se aos locais pretendidos. 3- A junta de freguesia pretende assim realizar, através da sobrelevação do pavimento, 4 lombas/passadeiras de peões, nos locais assinalados na planta anexa a esta informação. 4- O técnico desta divisão informou, em 22/04/2014, que não via inconveniente na execução das lombas nos locais assinalados, devendo a sua execução seguir as normas técnicas para instalação e sinalização de lombas redutoras de velocidade, da ANSR). 5- Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei N.º 44/2005, de 23 de fevereiro que dizem que” ... A sinalização das vias públicas compete à entidade gestora da via ...” e que” ...Para efeitos do disposto no presente diploma, entende-se por entidade gestora da via o Instituto de Estradas de Portugal ou a câmara municipal que detenha a respetiva jurisdição...”, e a informação técnica, esta divisão propõe que a câmara municipal delibere autorizar a Junta de Freguesia de Lamas a executar as lombas redutoras de velocidade/passadeiras de peões, a colocação da sinalética adequada, nos locais assinalados”.

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a Junta de Freguesia de Lamas a executar as lombas redutoras de velocidade/passadeiras de peões a colocação da sinalética adequada, nos locais assinalados.**-----

**-----PEDIDO DE LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO PARA COMBOIO TURÍSTICO - REQ: PAULO MANUEL FERNANDES CARVALHO-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 108 de 2014/06/05, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1- O requerente Paulo Manuel Fernandes Carvalho, residente na Rua Gil Vicente, n.º 34, em Macedo de Cavaleiros solicitou, em 15/04/2014, Licença de autorização de circulação para um comboio turístico. 2- O chefe da Divisão de Administração informou, em 29/04/2014, que a licença era da competência, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 249/2000 de 13 de outubro, do IMTT; Que a Câmara Municipal tinha de autorizar a sua exploração, nos três percursos constantes nos anexos ao seu pedido e que, entre outras condições, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 249/2000 de 13 de outubro, se devia verificar, nos termos das als. a), b) e c) do n.º 1 do art.º 13.º do diploma citado: **que o trânsito do comboio turístico não prejudicava as condições de circulação e normal fluidez do restante trânsito; que a sua circulação apenas se processava em vias urbanas ou municipais, em percursos preestabelecidos que não incluíam troços da via que, pela sua largura, traçado ou sinuosidade, podiam por em perigo a segurança de passageiros; que não pusesse em causa a coordenação de transportes regulares de passageiros, devendo os locais de paragem para tomada e largada de passageiros estar devidamente assinalados de forma a não coincidirem com as paragens dos veículos de transporte público de passageiros:**

3- Terminava a informação referindo que "...Face ao exposto proponho que o Chefe da Divisão de Gestão Territorial mande verificar se o comboio turístico cumpre ou não as condições constantes na al. a), b) e c). Após essa verificação a Câmara Municipal pode autorizar ou não a exploração do comboio turístico nos três circuitos referidos...".4- Porque um dos percursos propostos (ligação Macedo de Cavaleiros – Praia da Ribeira – Azibo), implica utilizar a EN 102 e EN 15, o requerente juntou ao pedido, em 04/06/2014, parecer favorável das Estradas de Portugal, S.A. – Gestão Regional de Bragança, autorizando a circulação do comboio turístico, nas rotas e horários solicitados pelo Sr. Paulo Manuel Fernandes Carvalho, com as condições estabelecidas no mesmo. 5- Cumpre pois dar resposta ao referido na parte final da informação n.º 17/2014, de 290/04/2014 da Divisão de Administração. 6- O requerente pretende realizar um percurso urbano, com início e fim na Rua Gil Vicente (Junto ao Parentes Bar), e outro com início na Praia da Ribeira e passagem pela Praia da Fraga da Pegada, parque de merendas e paragem no núcleo de St<sup>a</sup>. Combinha, do Parque de Natureza do Azibo. 7- Em ambos os percursos propostos, esta divisão **não vê inconveniente em que a câmara municipal autorize a circulação do comboio turístico** uma vez que não se antevê que o mesmo prejudique as condições de circulação e normal fluidez do restante trânsito; que da sua circulação possam advir perigos para a segurança dos passageiros nem que se ponha em causa a coordenação de transportes regulares de passageiros, uma vez que os locais de paragem para tomada e largada de passageiros não coincidem com as paragens dos veículos de transporte público de passageiros. 8- Para além das condições estabelecidas no parecer das Estradas de Portugal o requerente, no que ao percurso urbano diz respeito, deve ainda zelar para que o trânsito do comboio turístico não prejudique as condições de circulação e normal fluidez do restante trânsito e que a sua circulação apenas se processe nos percursos preestabelecidos, evitando por todos os meios por em perigo a segurança dos passageiros. 9- Deve ainda assinalar, de forma conveniente, os locais de paragem para tomada e largada de passageiros". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável à circulação do comboio turístico nos percursos propostos na informação.**-----

-----**Unidade de Finanças e Património**-----

-----**1.ª MODIFICAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO DE ORÇAMENTO DE 2014**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 10 de 2014/06/05 da Unidade de Finanças e Património, que se transcreve: " Presente a 1ª. Modificação às Opções do Plano e Orçamento de 2014, constituída pela 1ª. Alteração ao Orçamento da Despesa e pela 1ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades, com os seguintes valores: **1ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: Reforços e diminuições:** no valor de duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e treze cêntimos. **1ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: Reforços:** no valor de dezasseis mil euros; **Diminuições:** no valor de noventa e nove mil setecentos e oitenta e oito euros e setenta e oito cêntimos. **1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES**



**MUNICIPAIS: Reforços:** no valor de duzentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e sete euros e vinte e oito cêntimos; **Diminuições:** no valor de duzentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e dois euros e oitenta e três cêntimos. Nos termos da alínea d) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, aprovar as alterações às Opções do Plano e Orçamento, assim, esta modificação deve ser presente a reunião de Câmara Municipal, para efeitos de aprovação". -----

-----Relativamente a este assunto o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** fez dois reparos, um que tem a ver com o objetivo 050103 – beneficiação e conservação de rede viária, em que acha que houve uma redução significativa da verba atribuída e que quanto a eles disse que têm muitas vias em estado lastimável até dentro da cidade, no entanto, entende que esta verba devia ter reforço e não vê-la diminuída. No que diz respeito à rubrica “Todos os Serviços” em que se está a reforçar, gostaria de saber o que são “outros”, o porquê do valor de 120.109,70€ e qual é o outro.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a 1.ª Modificação às Opções do Plano de Orçamento de 2014.**-----

-----**Divisão de Administração**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE FESTIVIDADE EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO - DIA 13 DE JUNHO EM EDROSO**-----

-----Sobre o assunto, presente o requerimento de Carla Nazaré Cruz Reis, residente em Edroso, concelho de Macedo de Cavaleiros, requerendo licença para realização de festividade em honra de Santo António, a realizar no dia 13 de junho na localidade de Edroso. -----

-----Sobre o assunto o Assistente Técnico, deu a seguinte informação: “Pode ser emitida a licença requerida nos termos do artigo 33.º, do Dec.Lei n.º 310/2002, de 18/12 e artigo 52.º do Regulamento do Exercício de Atividades Diversas Sujeitas a licenciamento municipal”. -----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Administração prestou o seguinte parecer: “Nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Dec.Lei citado e do n.º 1 do artigo 52.º do regulamento também citado na informação “Os arraiais, romarias, bailes, (...) organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre dependem de licenciamento da câmara municipal, (...)”. Deve pois o assunto ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal para o efeito referido”.-----

-----**Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou dar parecer favorável à emissão de licença de festividade em honra de Santo António em Edroso.**-----

-----**PEDIDO DE REGISTO DE CIDADÃO DA UNIÃO EUROPEIA/MARENA GEORGIEVA ATANASOVA**-----

-----Sobre o assunto, presente o requerimento de Marena Georgieva Atanasova, requerendo certificado de Registo de Cidadão da União Europeia. -----

-----Sobre o assunto a Técnica Superior deu a seguinte informação” face à documentação apresentada e às declarações prestadas, a requerente manifesta interesse em permanecer em território nacional, apresenta documento comprovativo de residência (Atestado da Freguesia de Macedo de Cavaleiros). Declara Também que vive com o filho de nacionalidade

portuguesa, Krasimir Akleksandarov, nascido em 9/6/2005, portador do Assento de Nascimento n.º 1666 do ano 2007, do Registo Civil de Lamego. Apresenta também documento válido da Bulgária, sendo portadora do Bilhete de Identidade Búlgaro n.º 643890117, emitido em 2/4/2012 e válido até 02/04/2002. Apresenta também o seu registo no Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros, bem como, o do seu filho. Segundo as suas declarações está a ser ajudada em termos monetários pela Segurança Social, dado o seu filho possuir deficiência física e mental. Mediante esta informação, coloco à consideração superior a emissão do Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia".-----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Administração prestou o seguinte parecer: "*Nos termos do n.º 5 do art.º 14.º da Lei 37/2006, de 9 de agosto, para emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia é exigido Bilhete de Identidade ou Passaporte válido bem como declaração, sob compromisso de honra, de que preenche uma das condições referidas nas alíneas a), b) ou c) do n.º 1 do art.º 7.º, consoante o caso. Dado que, contrariamente ao referido na informação, a requerente não cumpre nenhum dos requisitos referidos nas alíneas anteriores e que referem: a) Exerça no território português uma atividade profissional subordinada ou independente; b) Disponha de recursos suficientes para si próprio e para os seus familiares, bem como um seguro de saúde, desde que tal seja exigido no Estado membro da sua nacionalidade aos cidadãos portugueses; c) Esteja inscrito num estabelecimento de ensino público ou provado, oficialmente reconhecido, desde que com prove, mediante declaração ou outro meio de prova à sua escolha, a posse de recursos financeiros suficientes para si próprio e para os seus familiares, bem como disponha de um seguro de saúde, desde que tal seja exigido no Estado membro da sua nacionalidade aos cidadãos portugueses; d) Seja familiar que acompanhe ou se reúna a um cidadão da União abrangido pelas alíneas anteriores. Mais informo que a requerente para estes efeitos não é considerada familiar, nos termos da alínea e) do art.º 2.º do diploma referido. Proponho que a Câmara Municipal não autorize a emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia requerido".-----*

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou indeferir o pedido relativamente ao registo de cidadão da união europeia.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----**Sendo zero dezasseis horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,** \_\_\_\_\_, **Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar.**-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

